Copia - Cartorio Roquette - Eduardo Carneiro de Mendonça - Tabellião do 10º officio - Rua do Rosario, 116 Telephº Norte 2916. Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro nº 36 Folhas 14 - Escriptura de permuta do predio e terreno sito a Rua Riachuelo nº 230 hoje 282 - que faz a Fazenda Federal dos Unidos do Brasil e Dona Rosa Octavia de Abreu - Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e dois aos onze dias do mez de Janeiro, na Directoria do Patrimonio do Thezouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como primeira outorgante permutante Rosa Octavia de Abreu, viuva, proprietaria, moradora, nesta Capital, e como segundo outorgante permutante a Fazenda Nacional, representada pelo engenheiro Joaquim Dutra da Fonseca, Director do Patrimonio do mesmo Thezouro, os presentes conhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que Tambem reconheço do que dou fé bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela primeira outorgante permutante proprietaria do predio sito a Rua do Riachuelo numero duzentos e trinta, hoje duzentos e oitenta e dois e o dominio util do respectivo terreno, freguezia de Santo Antonio desta Capital, medindo de largura na frente seis metros e quatro centimetros, de largura nos fundos na parte plana cinco metros e vinte centimetros de comprimento, ainda na parte plana por um lado vinte e treis metros e noventa centimetros, por outro lado vinte quatro metros e setenta centimetros, seguindo d'ahi morro acima até as vertentes e confrontando com quem de direito, foi

dito que houve dito predio e terreno acima referidos por adjudicação em pagamento de sua meiação como mulher de Mathias José Fernandes de Abreu, fallecido em Agosto de mil novecentos e dezoito, como tudo consta dos autos de inventario julgado por sentença de quinze de junho de mil novecentos e vinte; que os referidos predio e terreno se acham indicados na planta archivada no Thesouro Nacional; que ella primeira outorgante permutante reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, em as letras A- B- C- com a area total de cincoenta e seis metros quadrados, que ora permuta com a area de terreno de propriedade da União, equivalentes de forma triangular e do mesmo numero de metros quadrados, designados pelas letras- D- E- F, na planta em duplicata assignada pelas partes e rubricada pelo Tabellião; que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro, pelo que se acha sujeito a foro á Prefeitura Municipal, pago em dia, achando-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de qualquer outros onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional e de qualquer outra responsabilidade; que pelo presente instrumento permuta com a União segunda outorgante a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil com suas benfeitorias; que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e terreno á segunda outorgante permutante Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immettida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da

clausula constituti, obrigando-se a primeira outorgante, por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente permuta bôa firme e valiosa, trazendo a segunda outorgante permutante a salvo e a paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Dr. Director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de seis de Janeiro do corrente anno acceitava as condicções do presente contracto. Declara em tempo a Fazenda Federal que o terreno que dou em permuta a Dona Rosa Octavia de Abreu está situado na mesma freguezia de Santo Antonio, e é forma de triangulo medindo por um lado, que é o da rua Paulo de Frontin, quatorze metros, azimuth setenta graos N. E outro lado que confina com terreno da União, oito metros azimuth vinte graos N W, finalmente o terceiro lado, com quem de direito, desseis metros, azimuth quarenta graos S W, o que foi lido perante todos. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello por ser permuta com a União, na forma da legislação em vigor. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo lida e achada conforme a minuta acceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes. Acacio Figueredo e João Cardozo Dias da Silveira. Declaram mais em tempo as partes contratantes, que não existem predios ou benfeitorias em qualquer dos terrenos permutados. Eu Eduardo Carneiro de Mendonça Tabellião a escrevi e subscrevo

Rosa Octavia de Abreu - Joaquim Dutra da Fonseca - Accacio Figueredo - João Cardozo Dires da Silveira - Trasladada hoje. Eu Eduardo Carneiro de Mendonça Tabellião subscreve e assigno em publico e raso. Em Test.º do verd.º - Eduardo Carneiro de Mendonça. ═══ Confere com o original. Commissão do Cadastro, 23 de Janeiro de 1924. Waldemar Rosa dos Santos escrev.º effect.º ad hoc - José Leite Soares Junior 2.º escrip.º do Tab.º Nov.º

Registrada no Livro 33 a pagina 74 sob nº 27.032.